

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

26 DE NOVEMBRO DE 2024

EDIÇÃO EXTRA 5554

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	04 a 08
Portarias.....	09
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	09
Cijun.....	09 e 10
Dae.....	10
Promoção da Saúde.....	10 a 12
Mobilidade e Transporte.....	12
Fumas.....	12

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	13
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO – 233/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA PRESIDENTE E CADEIRA FIXA AUDITÓRIO COM BRAÇOS, DESTINADAS À UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
Não houve inabilitações.

ITENS REVOGADOS:
ITEM 1 - CADEIRA GIRATORIA ERGONOMICA PRESIDENTE
ITEM 2 - CADEIRA FIXA AUDITORIO COM BRACOS

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) desclassificada(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 13/11/2024 14:32:44
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 13/11/2024 15:32:44
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análises pelos órgãos competentes desta municipalidade, RESOLVEMOS:
- Declarar a presente licitação REVOGADA para revisão dos descritivos dos materiais.

CARLA DANIELLE BASSON
Gestora da Unidade de Gestão de Segurança Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 225/2024
OBJETO: LENTILHA SECA, GRÃO DE BICO E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS
DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 22/11/2024 14:44:25 .
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 22/11/2024 15:44:25
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 225/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

BENE DIST. COMERCIAL LTDA EPP - Item(ns) :
1 - LENTILHA SECA, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500 G A 01 KG. - Cota Reservada - Marca: RS ALIMENTOS - R\$ 17,10/QUILO
2 - GRAO DE BICO. - Cota Principal - Marca: RS ALIMENTOS - R\$ 11,90/QUILO
3 - AVEIA EM FLOCOS FINOS, SEM GLUTEN - Cota Principal - Marca: RS ALIMENTOS - R\$ 13,40/QUILO
8 - BEBIDA VEGETAL ARROZ, EM PO, SEM GLUTEN E LACTOSE - Cota Principal - Marca: RISOVITA - R\$ 50,00/QUILO
PANVILLE ATACADISTA LTDA EPP - Item(ns) :
4 - AMEIXA PRETA SECA, SEM SEMENTE, ACUCAR E GLUTEN - Cota Principal - Marca: NUTRILANDIA - R\$ 29,49/QUILO
5 - UVA PASSA BRANCA, SEM SEMENTE, ACUCAR E GLUTEN - Cota Principal - Marca: NUTRILANDIA - R\$ 35,00/QUILO
6 - UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE, ACUCAR E GLUTEN - Cota Reservada - Marca: NUTRILANDIA - R\$ 27,99/QUILO
7 - TAMARA SEM SEMENTE, ACUCAR E GLUTEN - Cota Principal - Marca: NUTRILANDIA - R\$ 27,00/QUILO

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 220/2024
OBJETO: MOBILIÁRIO CONFORME PROJETO PARA OS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS – UGEL

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 13/11/2024 10:08:49
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 13/11/2024 11:08:49
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 220/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ME
Item: 1 - FORNECIMENTO DE MOBILIARIO CONFORME PROJETO
- Valor Total: R\$ 49.700,00 (Quarenta e nove mil e setecentos reais), considerando a totalidade de móveis, bem como seus projetos constantes do Anexo II do Edital.

LUÍS CLÁUDIO CICCHETTO TARALLO
Gestor da Unidade de Esportes e Lazer

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 004/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CLC MEDICINA DIAGNOSTICA S/S EPP. PROCESSO: 13.511-3/22. ASSINATURA: 21/11/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 576.576,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE ELETRONEUROMIOGRAFIA (ENMG), DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 464/2022. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 151/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA. PROCESSO: SEI PMJ.0034262/2024. ASSINATURA: 21/11/2024. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 96.498,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS COM SELO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL (BOLETOS E CARNÊ DO IPTU). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 8.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 013/2024, CELEBRADO CONFORME ART. 75, INCISO VIII, ART. 124, INCISO II E ART. 125, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CCL PARANA COM. DE PECAS E SERVICOS LTDA. PROCESSO: PMJ.0040290/2023. ASSINATURA: 22/11/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 22.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CAPELAS DE FLUXO LAMINAR DA MARCA VECO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PERTENCENTES AO AMBULATÓRIO DE MOLÉSTIAS INFECCIOSAS, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DA PROMOÇÃO DA SAÚDE. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES E SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36152/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 939,96 OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANQUETA FIXA - UGDECT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DES. ECON. CIÊNCIA E TECNOLOGIA, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA Nº 1136/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36192/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAULO RODOLFO DA SILVA 34915858804 VALOR TOTAL R\$ 4708,66 OBJETO: EXECUCAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL - UGEL DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 59/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36230/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BATALHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 51000,00 OBJETO: PS PINTURA E GRAFISMO DE 04 VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36420/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 730,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO CONDUTOR E OUTROS - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1142/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36421/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 1024,50 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO CONDUTOR E OUTROS - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1142/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36422/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FIVE-BUILD SOLUÇÕES VALOR TOTAL R\$ 4950,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABO CONDUTOR E OUTROS - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1142/2024.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.618, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CAF, PARA ATENDER DESPESA COM MATERIAL PARA SER UTILIZADO NA FINALIZACAO DA PRACA DOM PEDRO II, CONFORME REQUISIÇÕES 802.072, 802.073, 802.064, 802.065 - PMJ.0037894/2024. REF. SOLICITAÇÃO 1.131 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 396.449,96 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.452.0186.1512	IMPLANTAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS AJARDINADAS COM CONCEITO URBAN 95		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO	R\$	357.459,96
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO	R\$	38.990,00
	TOTAL.....R\$		396.449,96

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.621, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº.34.622, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM CUSTAS E EMOLUMENTOS CARTORÁRIOS, REFERENTE À AQUISIÇÃO PARCIAL DO IMÓVEL, OBJETO DA MATRÍCULA N. 30.042 DO 2º ORI DE JUNDIAÍ, RELATIVO A DUPLICAÇÃO DA AVENIDA LUIZ ZORZETTI (AVENIDA MARGINAL DO CÔRREGO DA COLÔNIA - PMJ.0041850/2023. REF. SOLICITAÇÃO 1.153 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO 7.231 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.167 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.178 - UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.168 - UNIDADE DE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.173 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.179 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.162 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.180 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.159 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.175 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.160 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PEDIDO REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 891,11 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495	PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8029	CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO	R\$	891,11
	TOTAL....R\$		891,11

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.622/2024

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.169 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.176 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.157 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.158 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.170 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.174 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.161 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.163 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.177 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.164 - UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.165 - UNIDADE DE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.622/2024

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.166 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.171 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 1.172 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.957.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.000,00
04.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	20.000,00
12.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	50.000,00
13.01.12.361.0196.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	20.000,00
13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.200.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	14.000.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.200.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.622/2024

0000	PRÓPRIA				
		R\$	600.000,00		
13.01.12.361.0196.2919	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO				
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	2.000,00		
13.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	20.000,00		
13.01.12.365.0195.2152	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II				
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	1.000.000,00		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	5.100.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	600.000,00		
13.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	5.200.000,00		
14.01.10.122.0191.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO AUXÍLIO-TRANSPORTE				
3.3.90.49.00					
0000	PRÓPRIA				
		R\$	110.000,00		
14.01.10.301.0191.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA				
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	30.000,00		
14.01.10.303.0191.2938	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA				
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	20.000,00		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	60.000,00		
14.01.10.304.0191.2937	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	10.000,00		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.622/2024

3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	450.000,00		
14.01.10.305.0191.2936	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	150.000,00		
15.01.08.244.0199.2145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	50.000,00		
15.01.08.244.0199.2146	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - GESTÃO				
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	5.000,00		
15.01.08.244.0199.2946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO BÁSICA				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	180.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	40.000,00		
17.01.20.122.0188.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS				
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	5.000,00		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	20.000,00		
19.01.06.122.0193.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS				
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	1.150.000,00		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	1.500.000,00		
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	80.000,00		
22.01.13.122.0194.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS				
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA				
0000	PRÓPRIA				
		R\$	20.000,00		
23.01.27.812.0192.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS				



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.622/2024

3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		
0000	PRÓPRIA	R\$	5.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	50.000,00
	TOTAL....R\$		35.957.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.04.122.0190.2007	DESPEAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.100.000,00
7.01.04.122.0190.2007	DESPEAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.000.000,00
7.01.09.271.0202.2185	PREVIDÊNCIA SOCIAL A APOSENTADOS E PENSIONISTAS		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA	R\$	4.355.000,00
8.01.04.122.0190.2007	DESPEAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	3.100.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.400.000,00
0.01.15.122.0186.2007	DESPEAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	4.000.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.200.000,00
2.01.15.122.0187.2007	DESPEAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	3.800.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.500.000,00
3.01.12.361.0195.2144	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL - MERENDA		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.142.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.622/2024

3.01.12.365.0195.2142	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL I - MERENDA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.200.000,00
3.01.12.365.0195.2143	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCAÇÃO INFANTIL II - MERENDA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.100.000,00
4.01.10.301.0191.2934	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	830.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.400.000,00
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.700.000,00
4.01.10.302.0191.2935	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - MAC (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE)		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.100.000,00
7.01.20.122.0188.2007	DESPEAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	730.000,00
9.01.06.122.0193.2007	DESPEAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.300.000,00
	TOTAL....R\$		35.957.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 238, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014939/2020, -----

D E S I G N A DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS, Gestora Adjunta de Promoção da Saúde, para responder pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, cumulativamente com suas atribuições, no período de 02 a 21 de dezembro de 2024, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento do titular TIAGO TEXERA, em gozo de férias regulamentares.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 237, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0002488/2023, -----

D E S I G N A os seguintes membros para compor o **GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO ENSINO-SERVIÇO - GITES**, objetivando a operacionalização das ações decorrentes do Convênio nº 08/2023, celebrado em 23 de março de 2023, atualmente constituído na forma da Portaria nº 51, de 10 de abril de 2023:

Representante do Município (Unidade de Gestão de Promoção da Saúde):
CARLA SPINELLA BORGES, em substituição a *Carolina de Lima Rossi*.

Representantes da Escolas Padre Anchieta Ltda:
BRUNO VILAS BOAS DIAS, em substituição a *Ademir Alves de Melo*;
MATEUS ANTONIO DE OLIVEIRA CALORI, em substituição a *Marcia Cristina Aparecida Thomaz*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 241, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014939/2020, -----

D E S I G N A DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS, Gestora Adjunta de Promoção da Saúde, para responder pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, cumulativamente com suas atribuições, no período de 25 de novembro a 1º de dezembro de 2024, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Gestor, durante o afastamento do titular TIAGO TEXERA, em razão de licença nojo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PORTARIA UGNJC Nº 48, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCOS PEREIRA CASTRO, Diretor de Consultoria Jurídica, respondendo como Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, em substituição, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0005597/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 3ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 16, de 24 de março de 2023, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 27 de outubro de 2024 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2024.

MARCOS PEREIRA CASTRO
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania em substituição

PORTARIA UGNJC Nº 49, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCOS PEREIRA CASTRO, Diretor de Consultoria Jurídica, respondendo como Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, em substituição, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0034690/2023,

RESOLVE

Art. 1º Suspender o processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, instaurado por meio da Portaria UGNJC nº 11, de 21 de março de 2024, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0034690/2023, até 21 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de novembro de 2024.

MARCOS PEREIRA CASTRO
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania em substituição

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo I do CTO/AFS nº511/2023, que se faz entre a psicóloga COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Elisangela Santos Perboni. Processo SEI CIJ.01636/2023. Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de apoio psicológico aos funcionários da CONTRATANTE, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I do contrato. Vigência: as PARTES resolvem prorrogar a vigência do CONTRATO pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 11 de dezembro de 2024 e término em 11 de dezembro de 2025, ou, até o final do saldo da quantidade de sessões contratadas, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 21/11/2024.

Jundiaí, 21 de novembro de 2024.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

Chamamento Público - Credenciamento nº 01/2024
Processo Administrativo: CIJ.01833/2024

Objeto: Credenciamento de empresa(s) facilitadora(s) na aquisição de gêneros alimentícios, por meio de cartões magnéticos / eletrônicos, multibenefícios, bandeirados, com arranjo de pagamento aberto, dotados de chip de segurança para recargas mensais dos benefícios de vale alimentação e vale refeição, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, anexo I.

A Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN comunica a suspensão do edital de Chamamento Público - Credenciamento em epígrafe, por determinação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando suspensos todos os atos a ele relacionados, *sine die*.

Jundiaí, 22 de novembro de 2024.
Maria de Fátima Marchi Brotto
Presidente da Comissão de Credenciamento

DAE

Termo de Rerratificação
Pregão Eletrônico nº 079/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Termo de Rerratificação 097/2024, assinado em 11/11/2024, Processo DAE nº 3393/2024.
Objeto: Aquisição de medidor de vazão hidrológico.
Termo de rerratificação que se faz ao contrato nº 124/2024.

Onde se lê:

Leila Márcia de Almeida Paraíso
Diretora Administrativa
CPF/MF: 112.287.828-14

Leia-se:

Leila Márcia de Almeida Pedro
Diretora Administrativa
CPF/MF: 112.287.828-14

22/11/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Eletrônico nº 089/2024
Homologação

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 089/2024, referente ao registro de preço para aquisição de tubos e conexões em FO.FO(ø diversos), foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Gestão, em 21/11/2024: "Adjudico e homologo o objeto deste certame às empresas HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 345.522,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais), pelos itens 03, 12, 13, 14, 15 e LOT METAIS EIRELI, no valor de R\$ 103.908,00 (cento e três mil, novecentos e oito reais), pelos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11, segundo o critério de menor preço por item.

22/11/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento
Dispensa Obra nº 018/2024

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GEASA ENGENHARIA LTDA.
Termo de Aditamento nº 095/2024 assinado em 04/10/2024, Processo DAE nº 2736/2024.
Objeto: Elaboração de pacote técnico para a contratação de obras na Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário São José, no município de Jundiaí-SP.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 104/2024 para a prorrogação de

DAE

90(noventa)dias, em decorrência da presente prorrogação, o contrato tem seu prazo de vigência acumulado em 150(cento e cinquenta) dias.

06/11/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Licitação Fracassada
Pregão Eletrônico nº 085/2024

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Pregão Eletrônico nº 085/2024 para a aquisição de 03 (três) veículos elétricos.

22/11/2024
CLÁUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL DVISAT N.º 329, DE 12 SETEMBRO DE 2024.
(Republicado por conter incorreções)

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08/08/2024.

Fica pelo presente a empresa

Autuado: MAXI SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 67.837.963/0001-15
Atividade: - Limpeza em prédios e em domicílios
CNAE: 81.21-4-00
Processo nº: PMJ.0022395/2024

Auto de Infração nº I-02.2024.005 de 19/06/2024

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-02.2024.007 de 10/07/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30, inciso I, 112 – inciso III e 122 – inciso VII, e XIX. Associados a Norma Regulamentadora – NR 12, item 12.3.1, 12.3.3, 12.3.4 – alíneas “a” até “f” e 12.3.6 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Considerando ausência de interposição de recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-02.2024.007 no prazo legal cabível e,

Ainda em cumprimento ao artigo 129 do Código Sanitário do Estado de SP fica NOTIFICADA a recolher aos cofres públicos o ônus pecuniário interposto (Guia de recolhimento sob série 514.401) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

Transcorrido o prazo supracitado, caso não se acuse o devido pagamento, conforme consta do Art. 130, § Único, do diploma legal já mencionado, os autos seguirão para inscrição do débito em Dívida Ativa.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 349, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.
(Republicado por conter incorreções)

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 148 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/09/2024.



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Fica pelo presente a empresa

Autuado: FABIO PEREIRA BINATTO
CNPJ: 37.490.318/0001-08
Atividade: Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
CNAE: 45.20-0-02
Processo nº: PMJ.0025978/2024

CIENTE

De que consta junto ao expediente supracitado a seguinte autuação:

Auto de Penalidade de Interdição nº P-05.2024.011 de 10/09/2024

Por descumprir atos emanado da autoridade sanitária visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde por não atender ao Termo de Notificação Eletrônico – TNE nº 05.2024.025 não apresentando relatório de inspeção dos vasos de pressão (reservatórios de compressor) elaborado por profissional legalmente habilitado.

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 122 - inciso XX e 112 – inciso V.

A presente notificação dar-se-á por efetivada após 05 (cinco) dias da data desta publicação. Após o infrator fica sujeito às penalidades do artigo 112 do Código Sanitário Estadual (Lei n.º 10.083/98) e poderá oferecer recurso **prazo de 10 (dez) dias** contados da data desta publicação.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 367, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024. (Republicado por conter incorreções)

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte MANIFESTAÇÃO ao Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/10/2024.

Autuado: UNIVERSAL INDUSTRIAS GERAIS LTDA.
CNPJ: 50.948.819/0004-04
Atividade: - Preparação e fiação de fibras de algodão
CNAE: 13.11-1-00
Processo nº: PMJ.0029151/2024

Auto de Infração nº I-05.2024.006 de 01/08/2024

Termo de Interdição Cautelar nº C-05.024.002 de 01/08/2024

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº P-05.2024.010 de 30/08/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos VII e 112 – inciso III.

Manifestação: Considerando a ausência de interposição de recurso dentro do prazo estabelecido por lei e o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-05.2024.010, declaro mantida a interdição da atividade de escavação.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 394, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de

Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/11/2024.

Autuado: SUMMA POLIMEROS LTDA
CNPJ: 09.052.494/0001-22
Atividade: - Recuperação de materiais plásticos
CNAE: 38.32-7-00
Processo nº: PMJ.0032585/2024

Auto de Infração nº 1858 de 10/09/2024

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº P-08.2024.021 de 23/09/2024

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 34, 122 – incisos VII, X, XIX e 112 – inciso III. Associados a Norma Regulamentadora – NR 12 itens 12.1.7, 12.1.8 alínea “a” e 12.5.1 do Ministério do Trabalho e Emprego

Decisão Final: Considerando o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-08.2024.021, bem como a solução da problemática que resultou no acidente de trabalho em questão, onde a autuada procedeu com a instalação de sistema de segurança dotado de proteções fixas e proteções móveis associada a dispositivo de intertravamento, declaro ENCERRADA a presente ação. Processo arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 395, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 06/11/2024.

Autuado: DANLEX SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.503.564/0013-20
Atividade: - Instalação e manutenção elétrica
CNAE: 43.21-5-00
Processo nº: PMJ.0031693/2024

Auto de Infração nº I-08.2024.009 de 01/10/2024

Auto de Imposição Penalidade de Advertência nº P-08.2024.023 de 30/10/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – incisos XX e 112 – inciso I. Associados a Norma Regulamentadora – NR 35 do Ministério do Trabalho e Emprego

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que as irregularidades que motivaram este expediente foram sanadas e que após aplicação da penalidade de Advertência nº P-08.2024.023 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 397, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí –



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 02/10/2024.

Autuado: ARTCONVERT RITRAMA DO BRASIL LTDA
CNPJ: 34.661.762/0001-50
Atividade: - Fabricação de papel
CNAE: 17.21-4-00
Processo n.º: PMJ.0011873/2023

Auto de Infração n.º 1772 de 27/04/2024

Auto de Imposição Penalidade de Advertência n.º P-08.2024.020 de 18/09/2024

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 34, 122 – incisos VII, X XIX e 112 – inciso I. Associados a Norma Regulamentadora – NR 12 itens 12.1.7 e 12.5.1

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epigrafado tendo em vista que a empresa tomou as medidas necessárias para solucionar a problemática que resultou no acidente de trabalho em questão, comprovando que foram implementadas medidas de controle de risco na máquina entalhadeira/folheadora e que após aplicação da penalidade de Advertência n.º P-08.2024.020 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER
Coordenadora
Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL VISA N.º 398, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

N.º LTA: SAEPRO2024/21483
Data Deferimento: 21/11/2024
Razão Social: BESINS HEALTHCARE BRASIL COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS
C.N.P.J.: 11.082598/0003-93
Endereço: Av. Monte Líbano, 1481 – Eloy Chaves – Jundiaí/SP
CEP: 13.212-212
Processo: SAEPRO2024/4181

Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS
Responsável Legal: Laurena de Almeida Magnoni
Responsável Técnico pelo Projeto: Abdiel Custódio dos Santos
CREA/SP: 5070204020

Jundiaí, 25 de novembro de 2024
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESI VADO EM	LOCAL
FOX	VERMELHO	DOD-2538	25/11/2024	R.Ponta Porã, 120

FUMAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DECRETO N.º.34.619, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4.º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE AUXÍLIO-MORADIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 8.759, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017 SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - FMS.0000137/2024. REF. SOLICITAÇÃO 17 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1.º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.16.244.0200.8545	AUXÍLIO MORADIA		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0000	PRÓPRIA
		R\$	50.000,00
	TOTAL....R\$		50.000,00

ART. 2.º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1.º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.16.122.0200.8550	GESTÃO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000	PRÓPRIA
		R\$	50.000,00
	TOTAL....R\$		50.000,00

ART. 3.º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 79/2024;
PROCESSO nº 5.412-0/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECORTES
ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS (CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo
relacionada(s):

PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.....Item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 5.412-0/2024;
COMPRA DIRETA nº 79/2024;
Em 21/11/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECORTES
ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS (CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de
27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como
segue":

PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.....R\$ 1.050,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 671/2024, emitido em 21/11/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA.;**
VALOR TOTAL R\$ 1.050,00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE RECORTES
ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS (CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 79/2024.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 80/2024;
PROCESSO nº 5.391-0/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA EM VEÍCULO
LEVE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo
relacionada(s):

NEY COSTA AUTO CENTER LTDA. – ME.....Item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 5.391-0/2024;
COMPRA DIRETA nº 80/2024;
Em 21/11/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA EM VEÍCULO
LEVE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de
27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como
segue":

NEY COSTA AUTO CENTER LTDA. – ME.....R\$ 766,67.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 672/2024, emitido em 21/11/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **NEY COSTA AUTO CENTER LTDA. – ME;**
VALOR TOTAL R\$ 766,67;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FUNILARIA EM VEÍCULO
LEVE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA);
COMPRA DIRETA Nº 80/2024.

PORTARIA Nº 4704, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Considera a licença do funcionário AMERICO GATAMORTA JUNIOR, Agente de Transportes, do QPL, por motivo de tratamento de saúde, por 14 (quatorze) dias, no período de 18 de novembro a 1º de dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 4705, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede progressão à funcionária ERICA LOISE TOMAZINI, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, a partir de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 4706, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede progressão à funcionária FATIMA APARECIDA MARTINI, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, a partir de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 4707, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede progressão à funcionária CRISTIANE GAINO BENEDETTI, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, a partir de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 4708, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede progressão ao funcionário GABRIEL FELIPE DE SOUZA, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, a partir de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 4709, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede progressão ao funcionário GUSTAVO LEOPOLDO MOTA E SILVA, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, a partir de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 4710, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede progressão ao funcionário THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, a partir de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 4711, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede promoção ao funcionário LUCAS MARQUES LUSVARGHI, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, a partir de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 4712, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede progressão ao funcionário LUIZ LEOCADIO, Agente de Transportes, do QPL, a partir de novembro de 2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 674/2024, emitido em 22/11/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A.;**
VALOR TOTAL R\$ 2.772,02;
OBJETO: RENOVAÇÃO DE SEGURO DOS EQUIPAMENTOS DA
TORRE DE TRANSMISSÃO;
COMPRA DIRETA Nº 142/2023.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO